



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.053/ 2020

Dá denominação a logradouro público no Bairro São Joaquim, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Bairro São Joaquim:

I – **Rua Floresta:** logradouro com início na Quadra D-16/E-31 e término na Quadra E-01/A-01.

II - **Rua Margarida:** logradouro com início na Quadra B-01/C-01 e término na Quadra B-12/C-12.

II – **Rua da Educação:** logradouro com início na Quadra D-17/C-11 e término na Quadra D-01/A-08.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário .

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 039/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de execução de obra de sinalização viária (horizontal e vertical) das ondulações transversais em diversas localidades do Município de Moema/MG, nos exatos termos das planilhas anexas ao processo. Contratada: Maurício Júnior 07971875614, CNPJ nº 36.300.072/0001-00. Valor R\$70.739,90 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 27/11/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BE50DEA0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 048/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Praça Dona América (envolvendo o assentamento de mio-fio, blocos intertravados, pontos de iluminação e água fria), localizada no Distrito de Chapada, neste Município, nos exatos termos das planilhas anexas. Empresa Contratada – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78. Valor do contrato R\$22.812,78 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 27/11/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F79CA0E0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 049/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de sinalização viária (horizontal e vertical) nas ondulações transversais em diversas localidades, no Município de Moema/MG, nos exatos termos das planilhas anexas. Empresa Contratada – MAURÍCIO JÚNIOR 07971875614, CNPJ nº 36.300.072/0001-00. Valor do contrato R\$70.739,90 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 27/11/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FCE29976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 89/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020. – PROCESSO Nº 116/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para participação

Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Vidraçaria Soares Ltda. Data: 26/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020 – PROCESSO Nº 116/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda. Data: 26/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020, PROCESSO Nº 116/2020. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Ata RP nº 196/2020: Vidraçaria Soares Ltda; CNPJ: 18.458.455/0001-10. Valor Global: R\$ 712.000,00. Data: 26/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:218B9879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 25/11/2020 páginas 76 e 77: No Extrato da Ata de Registro de Preços, Aviso de Habilitação, Aviso de Homologação Pregão SRP nº 81/2020, Forma: Eletrônica; Processo nº 106/2020, onde se lê: Ata RP nº 181/2020: Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli, CNPJ: 10.447.355/0001-87; Valor: R\$ 841.853,90; Lê se: Recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1BF0BAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.053/ 2020

Dá denominação a logradouro público no Bairro São Joaquim, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Bairro São Joaquim:

I – Rua Floresta: logradouro com início na Quadra D-16/E-31 e término na Quadra E-01/A-01.

II - Rua Margarida: logradouro com início na Quadra B-01/C-01 e término na Quadra B-12/C-12.

II – Rua da Educação: logradouro com início na Quadra D-17/C-11 e término na Quadra D-01/A-08.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96A6A0E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.054 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades de Secretaria
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$
24.617,61
Fonte 2.60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros e Contenção e Drenagem de Aguas Pluviais
-
449051.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.617,61
Fonte. 2.60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24F20233

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.055 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

4490.51.00 -- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037. 2.653 - Manutenção de Unidades Incremento do Atenção Básica PAB

3390.39.00 - Red. 2229 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA....R\$ 215.306.09

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CCE79D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 6.056 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.739,52, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Vinculados